EDITAL Nº 048/2022, 21 DE FEVEREIRO DE 2022

SELEÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO PARA ATUAR NO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública a seleção de **Coordenador de Curso** para atuar no curso de **Licenciatura em Matemática na modalidade de Educação a Distância no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – EaD/UAB/IFFar** para os **Polos de Cachoeira do Sul, Candelária, Santiago, São Gabriel, Sobradinho, Rosário do Sul e Uruguaiana** observadas as disposições contidas neste edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273/2006, na Portaria Capes nº 183/2016, na Portaria Capes nº 15/2017, na Portaria Capes n° 102/2019 e Instrução Normativa nº 2/2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção de Coordenador de Curso será regida por este edital e executada pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e Comissão de Seleção, designada por Portaria.
1.2 A Comissão de Seleção será composta por, pelo menos, 03 (três) servidores efetivos do IFFar, os quais farão a análise documental com base na pontuação obtida pelo candidato no Anexo III.
1.3 A Comissão de Seleção deverá observar as disposições citadas nos artigos 18 a 21 da Lei n° 9.784/99 quanto à atuação dos membros da comissão examinadora.
1.4 A seleção destina-se ao provimento de vaga, conforme Anexo II, de acordo com a necessidade do curso, a contar da data de publicação dos resultados.
1.5 O candidato selecionado atuará em atividades típicas de Coordenação de Curso, conforme descrição das atribuições no item 13 deste edital.
1.6 O servidor do IFFar selecionado para exercer a função de Coordenador de Curso deverá cumprir a carga horária do Sistema UAB fora de sua jornada de trabalho na Instituição, preferencialmente no período noturno e sábados.
1.7 O período e o local de atuação do Coordenador de Curso, serão definidos de acordo com as necessidades específicas do curso, podendo-se incluir sábados.
1.8 As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no cronograma (Anexo I) deste edital.

2. DA TERMINOLOGIA

2.1. Para fins deste Edital, as seguintes expressões estão assim definidas:
a) Educação a Distância: modalidade educacional prevista no Art. 80 da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) – na qual a mediação didático-pedagógica dos processos de ensino e aprendizagem ocorrem com a utilização das tecnologias da informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares e/ou tempos diversos.
b) Polo de Educação a Distância: local de apoio presencial à oferta de cursos de na modalidade a distância, com o objetivo de atender às demandas formativas em todo o

território de abrangência da instituição.**c)Tutor Presencial:** profissional que atua no Polo de EaD, realizando orientação acadêmica e tecnológica e mediação entre os estudantes, Coordenador de Curso, professores e tutores a distância. Tem como atribuições auxiliar os alunos no desenvolvimento de suas atividades individuais e em grupo, fomentando o hábito da pesquisa, esclarecendo dúvidas em relação ao âmbito de sua atividade, bem como ao uso das tecnologias disponíveis; participar de momentos presenciais obrigatórios, tais como aulas práticas em laboratórios e estágios supervisionados, quando se aplicam; auxiliar ou assistir o professor nos processos avaliativos de ensino-aprendizagem.

d)Tutor a Distância: é o responsável pela assessoria no componente curricular, como também pela organização dos conteúdos no Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem (AVEA), além de esclarecer dúvidas pelos fóruns de discussão na internet, pela participação em videoconferências; promover espaços de construção coletiva de conhecimento; selecionar material de apoio e sustentar teoricamente os conteúdos; assistir ou auxiliar o professor nos processos avaliativos de ensino-aprendizagem.

c) Professor Formador: é o responsável pelo planejamento e desenvolvimento do componente curricular, como também pela organização dos conteúdos no AVEA, além de esclarecer dúvidas pelos fóruns de discussão no ambiente virtual, pela participação em videoconferências; promover espaços de construção coletiva de conhecimento; selecionar material de apoio e sustentar teoricamente os conteúdos; articular relação entre os conteúdos, recursos e tarefas do AVEA e elaborar avaliações.

d) Experiência no Magistério: exercício do magistério no desenvolvimento de atividades na condição de professor, regente de classe ou docente, sendo responsável pelo planejamento, execução e avaliação de disciplinas ou outros componentes curriculares nos diversos níveis e modalidades da educação.

3. DAS VAGAS

3.1. A formação específica, o quantitativo e a distribuição das vagas ofertadas por meio desta seleção encontram-se dispostos no Anexo II deste edital.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1 Possuir titulação na área de formação exigida, conforme relação de vagas ofertadas no Anexo II;

4.2 Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior (Portaria CAPES/MEC nº 183/2016 e nº 15/2017);

4.3 Poderão participar do processo seletivo:

4.3.1 Docentes efetivos do IFFar de quaisquer *campi* da instituição;

4.3.2 Docentes aposentados do IFFar.

4.4 Possuir disponibilidade para cumprir 20 horas semanais de trabalho **fora de sua jornada de trabalho na Instituição**, em sistema de trabalho remoto e quando convocado presencialmente na sede do Curso (Campus Uruguaiana), na sede da DEAD (Diretoria de Educação a Distância) e/ou outro espaço diretamente ligado ao Curso (por exemplo: Polos do Curso, Centros de Referência, outras unidades do IFFAR, entre outros).

4.5 Possuir disponibilidade para participação em reuniões e atividades em sábados e períodos noturnos.

4.6 Possuir acesso a rede de computadores com banda larga, computador e webcam no local que deseja realizar suas atividades e/ou realizá-las junto a Direção de Educação a

Distância (DEAD/PROEN), situada no endereço: Avenida Pedro Cezar Saccol, 555 Eixo Secundário 8, Tecnoparque ou outro local informado pela Coordenação da UAB que serão fornecidas as condições supracitadas para a realização das atividades previstas.
4.7 Possuir capacitação para atuação em EaD, com no mínimo de 20 horas de carga horária, ou comprometer-se em realizar capacitação ofertada pela DEAD/PROEN no período estipulado pela Coordenação UAB/IFFar.
4.8 O servidor do IFFar não poderá estar em afastamento integral/parcial referente qualificação ou licença, para se candidatar ao cargo de Coordenador de Curso.

5. INFORMAÇÕES DO CARGO E DO VALOR DA BOLSA DE COORDENADOR DE CURSO

5.1 Cargo: Coordenador de Curso.
5.2 Coordenador de Curso I: possuir experiência de, no mínimo, três anos no magistério superior, conforme artigo 4° da Portaria Capes n° 183/2016.
5.2.1 Valor da bolsa: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
5.3 Coordenador de Curso II: possuir experiência de, no mínimo, um ano no magistério superior, conforme artigo 4° da Portaria Capes n° 183/2016.
5.3.1 Valor da bolsa: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
5.4 Descrição das atividades: coordenação das ações de ensino no curso de Licenciatura em Matemática - EaD/UAB/IFFar.
5.5 Atribuições do Coordenador de Curso: descritas no item 13 deste edital.
5.6 Regime de trabalho: 20 horas semanais.
5.7 Período de atuação: conforme necessidade do curso.

6. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

6.1 O período de inscrições consta no cronograma (Anexo I) deste edital.
6.2 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada via Internet por meio de envio de mensagem eletrônica (e-mail), com toda a documentação descrita no item 6.3, para o endereço eletrônico **proseletivoead@iffarroupilha.edu.br**, identificando, no campo assunto da mensagem, **o número do edital e o nome da função** a qual o candidato está requerendo a inscrição (exemplo: Inscrição Edital Nº 0XX/2021 – Coordenador de Curso UAB).
6.3 A documentação descrita a seguir deve ser digitalizada em formato PDF, estar devidamente identificada (nominada e numerada) e ser anexada ao e-mail (a ser enviado conforme item 6.2):
a) Comprovante de vínculo com o IFFar[1] (efetivo ou aposentado);
b) Comprovante (frente e verso) da formação exigida, conforme Anexo II;
c) Comprovante da experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino superior;
d) Certificado de curso de formação ou capacitação em EaD (mínimo 20 horas);
e) Tabela de Pontuação - Currículo (Anexo III) preenchida;
f) Comprovante de atuação como tutor ou professor na EAD;
g) Comprovantes dos itens que o candidato pretende pontuar no Anexo III (nominados, numerados e no formato solicitado neste edital);

[1] O comprovante de vínculo com o IFFar deverá ser mediante documentação extraída do SIGAA/IFFar (Declaração Funcional).

6.4 Responsabilizar-se pela veracidade das informações prestadas e pela documentação enviada.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 A homologação das inscrições depende do preenchimento, por parte do candidato, de todos os requisitos constantes no item 4, bem como o envio de todos os documentos previstos no item 6.3, na ocasião da inscrição.
7.2 As listas de inscrições homologadas serão publicadas no endereço eletrônico http://iffarroupilha.edu.br/editais, conforme cronograma (Anexo I) deste edital.

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção para Coordenador de Curso será efetuada pela Comissão de Seleção designada, mediante análise da documentação referente à formação e experiência que comprove as capacidades para desempenho das atividades da Coordenação de Curso.
8.2 A classificação será realizada nominalmente, considerando a seguinte ordem:
1º) docentes ativos(efetivos) do quadro do IFFar, em ordem decrescente de pontuação;
2º) docentes aposentados do IFFar, em ordem decrescente de pontuação.
8.2.1 A seleção de docentes aposentados do IFFar, será realizada apenas no caso de não preenchimento das vagas por docentes do quadro ativo (efetivo) da instituição, independentemente da pontuação.
8.3 Em caso de empate, a prioridade será dada ao candidato que possuir:
a) maior experiência como professor ou tutor na EAD;
b) maior idade.
8.4 Considerando a possibilidade de empate nos critérios a e b, será realizado sorteio pela Comissão de Seleção.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados serão publicados no Portal Institucional (http://iffarroupilha.edu.br/editais) conforme cronograma deste edital (Anexo I).
9.2 O Coordenador de Curso selecionado deverá contatar a Coordenação UAB/IFFar através do *e-mail* **uab@iffarroupilha.edu.br** em 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado. Caso não haja manifestação por parte do selecionado neste período, será chamado o próximo candidato classificado, que terá o mesmo prazo para assumir o cargo.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os prazos para interposição de recursos referentes à lista preliminar de inscrições homologadas ou à classificação preliminar deste processo seletivo constam no cronograma do edital (Anexo I).
10.2 Os recursos deverão ser realizados por meio do Formulário de Recursos (Anexo IV) e encaminhados por e-mail para **proseletivoead@iffarroupilha.edu.br**, preenchendo o campo assunto do e-mail com o título RECURSO Edital Coordenação de Curso – Edital nº xxx (incluir o número do edital).
10.3 Somente serão analisados os recursos devidamente assinados, digitalizados e anexados ao e-mail, e que tenham sido enviados nos prazos para interposição de recursos previstos no cronograma (Anexo I).

10.4 Não caberá interposição de recursos por alegação de equívoco ou esquecimento no envio de documentos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

11.1 Os bolsistas aprovados deverão possuir a capacitação em EaD ou comprometer-se em realizar capacitação ofertada pela DEAD/PROEN firmando declaração específica.
11.2 Os bolsistas aprovados, em conformidade com o respectivo perfil, têm as obrigações inerentes ao cargo descritas no artigo 8° da Portaria Capes n° 183/2016.
11.3 Dentre as obrigações constantes no artigo 8° da Portaria Capes n° 183/2016, ressalta-se a prevista na alínea “g”, a qual informa que o bolsista deverá firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

12. DAS ATRIBUIÇÕES

12.1 São atribuições do Coordenador de Curso I e II do Sistema UAB/IFFar em acordo com a Portaria n° 196/2018:

- Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- Coordenar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;
- Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- Verificar "in loco" o bom andamento dos cursos;
- Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;
- Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
- Auxiliar o coordenador UAB na elaboração da Planilha financeira do curso;
- Assessorar no planejamento, orientação, acompanhamento, implementação e avaliação da proposta pedagógica da instituição, bem como agir de forma que viabilize a operacionalização de atividades curriculares do curso;
- Coordenar as ações de ensino para a gestão do curso sob sua responsabilidade, em consonância com as políticas de ensino do IFFar expressas no PDI e no PPI;
- Zelar pela correta execução da política educacional do IFFar, por meio do diálogo com a PROEN, Diretoria de Educação a Distância (DEAD) e Coordenação UAB/IFFar;
- Incentivar e favorecer a implementação de atividades no curso, que propiciem a melhoria do nível de aprendizado, estimulando a crítica e a criatividade de todos os envolvidos no processo educacional;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- Propor em conjunto com o Colegiado de Curso, Núcleo Docente Estruturante (NDE) e a Coordenação UAB/IFFar, as ações pedagógicas e a organização didático– curricular dos cursos, observadas a legislação e as normas vigentes;
- Elaborar relatório periódicos das atividades desenvolvidas na coordenação para compor o relatório de gestão institucional;
- Colaborar, incentivar e apoiar a formação e qualificação do corpo docente no campo didático-pedagógico voltado para o curso;
- Articular com a Coordenação UAB/IFFar e a coordenação dos polos a promoção de trabalhos complementares do curso, como palestras, seminários e afins;
- Incentivar e auxiliar os docentes, junto à DEAD e Coordenação UAB/IFFar, a promover atividades artísticas, culturais e desportivas;
- Articular com a Assessoria Pedagógica da DEAD suporte aos docentes que encontrarem dificuldades didáticas, auxiliando para que estas sejam superadas prevenindo problemas na aprendizagem dos discentes;
- Acompanhar e assessorar a DEAD e as demais Coordenações de Curso no desenvolvimento de mecanismos de integração dos estudantes com as atividades profissionais relacionadas ao curso;
- Acompanhar o desempenho escolar dos estudantes e estimular políticas de permanência e êxito;
- Orientar o planejamento, a organização e avaliação das atividades do curso;
- Trabalhar conjuntamente com a Coordenação UAB/IFFar;
- Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento de atividades de ensino, inerentes ao curso, desenvolvidos na instituição;
- Participar de atividades de divulgação do curso;
- Orientar, acompanhar, planejar, executar, avaliar e revisar o Projeto Pedagógico de Curso, conforme as diretrizes institucionais vigentes;
- Realizar reuniões periódicas com os docentes, com o Colegiado de Curso, e com o Núcleo Docente Estruturante para planejamento, acompanhamento e avaliação de atividades do curso, organizando as atas com registros das referidas reuniões;
- Orientar os docentes em articulação com a Assessoria Pedagógica da DEAD para a elaboração dos Planos de Ensino de cada componente curricular de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso, revisando-os para aprovação e publicação;
- Orientar, periodicamente, os estudantes sobre a estrutura e o funcionamento do curso;
- Motivar a permanência dos alunos no curso, especialmente, os de semestres iniciais;
- Acompanhar a execução dos Planos de Ensino de cada disciplina do curso por meio dos diários de classe e das reuniões com docentes e estudantes;
- Acompanhar e exigir o cumprimento do Calendário Acadêmico;
- Proporcionar, articulando com a Assessoria Pedagógica da DEAD, suporte aos docentes que encontrarem dificuldades didáticas, auxiliando para que estas sejam superadas, prevenindo problemas na aprendizagem dos discentes;
- Orientar os estudantes quanto ao acesso aos setores e serviços disponíveis nos Polos e na sede do Curso;
- Supervisionar a bibliografia indicada para cada componente curricular, sua disponibilidade e utilização;
  Estimular e promover, no decorrer do curso, palestras, seminários, congressos, cursos dentro e fora da instituição, assim como ciclos de debates, entre outros;

- Acompanhar a execução da carga horária dos componentes curriculares, informando a Coordenação UAB/IFFar de qualquer alteração;
- Informar à Coordenação UAB/IFFar o não acesso dos professores e tutores ao AVEA que acarretam prejuízo às atividades do curso;
- Acompanhar, com os docentes, Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) e Assessoria Pedagógica da DEAD, a frequência dos estudantes pelo acesso ao AVEA, prevenindo os possíveis abandonos do curso;
- Acompanhar as atividades de tutoria relativas ao curso;
- Coordenar as atividades relacionadas à realização de estágios, incluindo definição de orientadores e organização das bancas do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e orientar os alunos sobre os encaminhamentos administrativos necessários, antes do início do estágio, junto ao Setor de Estágio e à DEAD;
- Assessorar nas atividades de avaliação institucional, auxiliar a aplicação do processo avaliativo bem como repassar à Coordenação UAB/IFFar e à Comissão Própria de Avaliação (CPA), suas observações sobre os aspectos que possam contribuir para a melhoria do processo de avaliação e do próprio curso;
- Participar do planejamento das atividades relacionadas ao curso, articulando ensino, pesquisa e extensão;
- Interagir com os coordenadores de Curso dos demais *campi* do IFFar para facilitar a realização de propostas interinstitucionais;
- Seguir as Diretrizes da Instituição e os critérios de qualidade do ensino superior avaliados pelo Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (SINAES);
- Organizar e manter a atualização de arquivo de documentos referentes às atividades de gestão administrativa, acadêmicas e didático-pedagógicas realizadas no curso, pois esse arquivo servirá como base para avaliação *in loco* do curso;
- Ser responsável pelas informações do curso a serem cadastradas no sistema E Mec para fins de cadastro de autorização do funcionamento, reconhecimento e renovação de reconhecimento do curso, observadas as orientações da PROEN. Do mesmo modo, ser responsável pelas demais atividades decorrentes desse processo, como preenchimento do Formulário Eletrônico para avaliação e organização de materiais e documentos para a comissão de avaliação *in* loco, elaboração de resposta a possíveis diligências decorrentes desse processo, entre outras;
- Ser responsável pelas ações decorrentes do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), como: esclarecimento aos estudantes e docentes quanto ao Exame, cadastro dos estudantes aptos a realizar a prova - caso o curso seja contemplado na avaliação do ENADE, publicização dos resultados, realização de ações no curso - em conjunto com o NDE - em decorrência dos resultados da avaliação, e o que mais se fizer necessário em relação ao ENADE;
- Orientar os estudantes sobre as formas e procedimentos para realização de rematrículas, transferências, aproveitamento, entre outros, conforme regulamentação institucional específica;
- Acompanhar a entrega e a revisão dos diários de classe do curso, junto com a Coordenação de Registros Acadêmicos e a Assessoria Pedagógica DEAD, encaminhando situações de irregularidade à Coordenação UAB/IFFar, para providências;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- Participar dos processos decisórios de seleção de docentes, tutores e discentes;
- Dispender especial atenção aos novos docentes com informações sobre o curso, sobre os estudantes e sobre a instituição;
- Formalizar junto à Coordenação UAB/IFFar as situações em desacordo com a legislação do serviço público ou educacional e regulamentos institucionais;
- Seguir as normas da instituição no que concerne à abertura e/ou tramitação de processos, obedecendo às hierarquias estabelecidas, com despachos claros, objetivos, bem fundamentados, de modo a permitir melhor decisão final pelas instâncias superiores;
- Promover o curso junto à comunidade acadêmica, aos ex-alunos e à comunidade externa, destacando a qualidade da instituição, a existência de processo de avaliação com participação dos estudantes e da comunidade externa, os diferenciais do curso em relação aos demais existentes e os resultados das avaliações externas;
- Desenvolver ações para garantir a implantação e o desenvolvimento do curso com elevados padrões de qualidade;
- Planejar e dialogar com os Polos UAB e a Coordenação UAB/IFFar a necessidade de insumos de laboratório, equipamentos e materiais para o bom funcionamento do curso;
- Verificar a existência da bibliografia básica e complementar do curso, encaminhando pedido de aquisição, quando necessário;
- Responder às demandas dos alunos com relação às questões burocráticas (atestados, documentos).

13. DO DESLIGAMENTO DO CURSO

13.1 O Coordenador de Curso que, por vontade própria, manifestar interesse no desligamento da função, deve formalizar à Coordenação Geral da UAB por e-mail, no mínimo 30 dias antes da data do encerramento de suas atividades como bolsista.
13.2 O Coordenador de Curso que solicitar desligamento deixa de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES a partir do efetivo desligamento.
13.3 O Coordenador de Curso poderá ser desligado do curso, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:
a) término de contrato e não renovação;
b) indisciplina do Coordenador em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes ao cargo;
c) desrespeito com colegas e alunos;
d) redução da demanda de atividades.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1 Este processo seletivo será válido por 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente (exceto bolsistas de mestrado e doutorado Capes/CNPq, segundo Portaria Conjunta Capes/CNPq/Nº 01/2007).
15.2 Este edital poderá sofrer alterações, mediante prévia divulgação no Portal Institucional do IFFar (http://www.iffarroupilha.edu.br), sendo o candidato responsável por

acompanhar as possíveis alterações no edital, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado os endereços supracitados.

15.3 É vedada a complementação posterior de qualquer documento, fora dos prazos estabelecidos pelo cronograma deste edital.

15.4 Quaisquer dúvidas quanto a este processo seletivo serão respondidas **somente** via *e-mail* **proseletivoead@iffarroupilha.edu.br**

15.5 A Coordenação UAB/IFFar poderá convocar candidatos classificados, conforme necessidade do Curso, observando o prazo de validade deste processo seletivo.

15.6 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e pela PROEN do IFFar.

Santa Maria, 21 de fevereiro de 2022.

RENATO XAVIER COUTINHO
Pró-Reitor de Ensino
Port. Eletr. nº 397/2020

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DIA/PERÍODO
Abertura do edital	21/02/2022
Período para inscrições e envio da documentação por e-mail	21/02/2022 a 24/03/2022
Publicação da Lista Preliminar de Inscrições Homologadas	31/03/2022
Prazo para Interposição de Recursos referentes à Lista Preliminar de Inscrições Homologadas	01/04/2022
Publicação do Resultado dos Recursos e da Lista Final de Inscrições Homologadas	07/04/2022
Divulgação da Pontuação do Currículo e Classificação Preliminar dos Candidatos	15/04/2022
Prazo para Interposição de Recursos referente à Pontuação do Currículo e Classificação Preliminar dos Candidatos	18/04//2022
Publicação do Resultado dos Recursos e Classificação Final dos candidatos	a partir de 25/04/2022

ANEXO II
RELAÇÃO DE VAGAS PARA COORDENADOR DE CURSO – LICENCIATURA EM MATEMÁTICA EAD/UAB

REQUISITOS/FORMAÇÃO	VAGAS
Licenciatura em Matemática, com Mestrado ou Doutorado em Matemática, Educação, Ensino ou *áreas afins do curso.	01

*Considerar as Áreas de Conhecimento da CAPES: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/TabelaAreasConhecimento_072012_atualizada_2017_v2.pdf

ANEXO III
TABELA DE PONTUAÇÃO****

Nome:
1º) Anexe as cópias dos títulos, nomeadas e numeradas de acordo com o ITEM que pretende pontuar, SEM ULTRAPASSAR a PONTUAÇÃO MÁXIMA em cada item da tabela de pontuação. **2º)** Não serão avaliados os títulos apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis e que não contemplem os itens a seguir ou em formato distinto do solicitado.

Item	Titulação	Pontos *	Pontuação máxima	Pontuação Pretendida
1	Formação acadêmica em nível de Doutorado (Enumerar os comprovantes da seguinte forma:1.0 1.1, 1.2, respectivamente)	16 pontos por título	**16 pontos**	
2	Formação acadêmica em nível de Mestrado (Enumerar os comprovantes da seguinte forma: 2.0 2.1, 2.2, respectivamente)	8 pontos por título	**8 pontos**	
3	Formação acadêmica em nível de Especialização. (Enumerar os comprovantes da seguinte forma: 3.0, 3.1, 3.2, respectivamente)	3 pontos por título	**6 pontos**	
4	Curso de Capacitação no âmbito da EaD (Enumerar os comprovantes da seguinte forma: 4.0, 4.1, 4.2, respectivamente)	1 ponto para cada 20 horas	**2 pontos**	
5	Experiência comprovada de Coordenação de Curso Presencial (Enumerar os comprovantes da seguinte forma: 5.0, 5.1,5.2, respectivamente).	2 pontos para cada semestre concluído	**12 pontos**	
6	Experiência comprovada de Coordenação de Curso EAD (Enumerar os comprovantes da seguinte forma 6.0, 6.1, 6.2, respectivamente)	4 pontos para cada semestre concluído	**24 pontos**	
7	Experiência como Docente em cursos superiores EaD. (Enumerar os comprovantes da seguinte forma: (7.0, 7.1, 7.2, respectivamente)	4 pontos para cada semestre concluído	**20 pontos**	
8	Experiência no magistério na educação básica e/ou superior presencial** (Enumerar os comprovantes da seguinte forma: (8.0, 8.1, 8.2, respectivamente)	2 pontos para cada semestre concluído	**12 Pontos**	
TOTAL			**100 Pontos**	

* Para o cálculo da pontuação a ser atribuída aos itens, deverão ser desprezadas as frações de anos, horas e semestres restantes que não totalizarem um período Completo, necessário para atribuição de pontuação.

** A experiência de docência realizada no IFFar deverá ser comprovada mediante documentação extraída do SIGAA/IFFar quando possível, ou por Declaração de autoridade competente, devidamente assinada e carimbada. Os comprovantes dos docentes aposentados do IFFar deverão ocorrer por meio de declaração de autoridade competente, devidamente assinada e carimbada.

**** Esta tabela de pontuações foi elaborada no intuito de selecionar um profissional com as Habilidades e Competências necessárias para a Coordenação do Curso e seguiu a orientação da PORTARIA Nº 102, DE 10 DE MAIO DE 2019 em especial em seu Art. 7º "Para as modalidades de Professor Formador e Coordenador de Curso, os processos seletivos deverão observar os critérios e as exigências de qualidade previstas nos instrumentos de regulação do Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (SINAES)".

ANEXO IV
RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
Edital N°:	
CPF:	E-mail:
Telefone Residencial, Comercial e/ou Celular:	
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica *(máx. 10 linhas)*	
OBSERVAÇÃO (máx. 04 linhas)	

_____/RS, _____ de _____ de 20_ .

_____
Assinatura do(a) candidato(a)